



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
Autógrafo nº 278/2020 – Projeto de Lei nº 267/2020

Folha	34
Proc.	350/20
Resp.	(R)

Denomina vias públicas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas:

I – Avenida João Porsani a via pública da sede do Município conhecida como Rua A, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Avenida F, no Município;

II – Rua Carlos Eduardo Isaias a via pública da sede do Município conhecida como Avenida B, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Rua A, no Município;

III – Rua Henrique Borsari Neto “Kim” a via pública da sede do Município conhecida como Avenida C, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Rua Lília Elisa Eberle Lupo, no Município;

IV – Rua Odete Pereira Masoneti a via pública da sede do Município conhecida como Avenida D, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Rua A, no Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).